

Itaituba-Pará, 17 de janeiro de 2024.

À Diretoria de Compras - DICOM  
Ilm. Senhor Diretor  
**JOELSON DE AGUIAR**

**Assunto:** Justificativa para retificação do Pregão nº 054/2023-PE.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a retificação do Pregão nº 054/2023-PE, contratos nº 20230440, 20230439, 20230441, fornecedores G. DA SILVA LIMA, PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA e DSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de pães, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

Ressalta-se que a planilha que foi encaminhada para o setor de licitações, foi com as dotações erradas, e foi identificado o erro após o contrato já está pronto, nesse caso, solicitamos a retificação do mesmo.

Na cláusula quarta do contrato supramencionado, a dotação orçamentária onde se lê:

A despesa com o fornecimento objeto deste contrato está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010200.2.077 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103010230.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.083 Manutenção do Programa Saúde Mental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.103020210.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**Leia-se:**

A despesa com o fornecimento objeto deste contrato está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1011.101221004.2.069 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.101251004.2.071 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.301.0200.2.079 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.302.0210.2.082 Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.302.0210.2.085 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.305.0235.2.088 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.302.0210.2.087 Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1011.10.305.0235.2.094 Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

**Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, diante do atual cenário, poderíamos, inclusive, lançar mão do que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento." (grifo nosso)

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento de **RETIFICAÇÃO** do Pregão nº 054/2023-PE, que tem como objeto a aquisição de pães, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 113/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEMSA**

**PLANILHA DE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE PÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**PARA:** DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM

**ÓRGÃO EMITENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1011.10.122.1004.2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

1011.10.125.1004.2.071 Manutenção do conselho Municipal de Saúde

1011.10.301.0200.2.072 - Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde

1011.10.302.0210.2.077- Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança

1011.10.302.0210.2.080 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

1011.10.302.0210.2.082- Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

1011.10.302.0210.2.083 - Manutenção do Programa Saúde Mental

1011.10.305.0235.2.088 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

**NATUREZA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo**


  
Emerson de Souza Santos  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal N° 113/2023  
Decreto Itaituba/PA


**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Dotações Orçamentária								TOTAL
			2069	2071	2072	2077	2080	2082	2083	2088	
1	PÃO TIPO HOT- DOG.PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO UNITÁRIO DE 50G. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE POR UNIDADE E SEU PESO QUANTIFICADO EM QUILO. PRODUTO PERECÍVEL	KG	864	576	1584	792	3600	1056	1800	792	11064
2	PÃO TIPO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO MÍNIMO DE 50G.	KG	1056	360	1584	1056	4320	1056	1980	792	12204

*[Assinatura]*  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Itaituba - PA  
 Decreto Municipal nº 113/2023



<p>3</p>	<p>PÃO DOCE: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR ESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEIÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENORE SISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA</p>	<p>KG</p>	<p>120</p>	<p>40</p>	<p>600</p>	<p>120</p>	<p>400</p>	<p>240</p>	<p>600</p>	<p>100</p>	<p>2220</p>
<p><b>Itaituba/PA, 17 de janeiro de 2024.</b></p>											
<p style="text-align: center;">   <b>Emerson de Oliveira Santos</b>          Secretário Municipal de Saúde          Decreto nº 113/2023.       </p>											

  
**Emerson de Oliveira Santos**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto Municipal N° 113/2023  
 Itaituba/PA

PLANILHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMO É PRA SER NO PREGÃO DE AQUISIÇÃO DE PÃO

LEIA-SE:

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS - DICOM

ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1011.10.122.1004.2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 1011.10.125.1004.2.071 - Manutenção do conselho Municipal de Saúde
- 1011.10.301.0200.2.079 - Manutenção das Ações Primárias em Saúde
- 1011.10.302.0210.2.082 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)
- 1011.10.302.0210.2.085 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- 1011.10.305.0235.2.088 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- 1011.10.302.0210.2.087 - Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER
- 1011.10.305.0235.2.094 - Programa de Vigilância em Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00. Material de Consumo

*Emergentes*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 113,2023  
Itaituba/PA

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.**

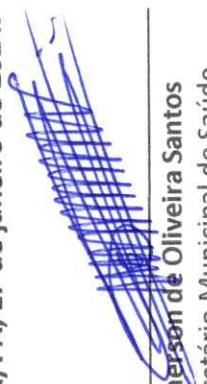
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Dotações Orçamentária								TOTAL
			2069	2071	2079	2082	2085	2088	2087	2094	
1	PÃO TIPO HOT-DOG. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO UNITÁRIO DE 50G. O PRODUTO SERÁ ENTREGUE POR UNIDADE E SEU PESO QUANTIFICADO EM QUILO. PRODUTO PERECÍVEL.	KG	864	576	1584	792	3600	1056	1800	792	11064
2	PÃO TIPO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. PESO MÍNIMO DE 50G.	KG	1056	360	1584	1056	4320	1056	1980	792	12204

  
**Emerson de Oliveira Santos**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto Municipal Nº 113/2023  
 Itaituba/PA



3	<p>PÃO DOCE: PESO DE 50G CADA UNIDADE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EMPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODORE E SABOR ESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTEÚDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO ATO DA ENTREGA</p>	KG	120	40	600	120	400	240	600	100	2220
---	--	----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

Itaituba/PA, 17 de janeiro de 2024.



Emerson de Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 113/2023.

**Emerson de Oliveira Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal Nº 113/2023  
Itaituba/PA